



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

LEI MUNICIPAL Nº 863/2018 **DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

**“AUTORIZA DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovaram, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dado a obsolescência tecnológica, já não estando mais o bem capaz de desempenhar, com eficiência, suas funções, sopesado a necessidade que o 4ª RPM/47º BPM/75ª CIA PM/4º PEL destacamento PM Pedra Dourada-MG manifestou sobre o bem referendado, fica o Legislativo Municipal autorizado a proceder a doação de uma impressora LASER JET M1132 HP SERIAL N. BRGSD9B5V2, denominado bem público de n. 0103.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Dourada/MG, 14 de dezembro de 2018.

Silvanir Simplício de Andrade
Prefeito Municipal